



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONÇALVES
COORD. DE LICITAÇÕES (BENTO)**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BENS E SERVIÇOS Nº 15/2023 - CL-BGO
(11.01.02.03.04)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 28 de abril de 2023.

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE AQUISIÇÃO /
CONTRATAÇÃO**

1.

DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

Campus/Reitoria: CAMPUS BENTO GONÇALVES
Setor Demandante: COORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO DIDÁTICO DA
ESTAÇÃO EXPERIMENTAL - TUIUTY
Nome de Contato: GENEI LUIS BUCCO
Telefone e e-mail do contato: 54 99186-0502 – genei.bucco@bento.ifrs.edu.br

2.

DEFINIÇÃO DA DEMANDA:

CATMAT: 453014

Nº do DFD do item cadastrado no PCA/PGC: Este item não foi cadastrado.

**ITEM 1: Aves de Corte: Pinto de 1 (um) dia de idade da Linhagem COBB
500. Sexados 50% Machos 50% Fêmeas. (Dois lotes de 500 aves).**

Quantidade: 1000 unidades

Valor Unitário: R\$ 4,95

3.

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO: R\$ 4.950,00

4.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO

manifestando a essencialidade e o interesse público para os fins previstos no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015: A aquisição oriunda desse processo (pintos de corte) será utilizada em atividades práticas envolvendo estudantes do curso Técnico em Agropecuária e Bacharelado em Agronomia. Em ambos os cursos, é essencial o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas à avicultura, devendo o profissional egresso estar apto a conhecer as etapas de criação, os principais cuidados envolvendo o manejo dos animais, ambiência, controle produtivo, entre outros. Para que ocorra maior compreensão e assimilação desses assuntos, a abordagem prática, que exige o contato direto com os animais, se torna muito mais significativa do que as meras aulas

expositivas, sem conexão com a experiência prévia da maioria dos estudantes, que é de origem urbana. No ensino médio, a importância dessas práticas é ainda maior, pois os estudantes em geral têm mais dificuldade de compreensão.

Dentre outros objetivos que possuímos, enquanto instituição pública de ensino, um dos principais é a promoção da qualidade do ensino, que, no âmbito das disciplinas técnicas, não pode ser obtido sem o investimento em atividades práticas. É importante frisar que as visitas técnicas a granjas comerciais não estão sendo permitidas, em virtude do grande risco sanitário que o Brasil está vivendo. A gripe aviária está afetando a produção avícola em praticamente todos os produtores importantes de aves, nos últimos anos, causando inclusive o sacrifício de milhões de animais. O nosso país só tem conseguido se manter livre da doença graças a medidas severas de biossegurança, como o controle do fluxo de pessoas nas granjas. Assim, não resta outra solução, a não ser o alojamento na nossa estrutura, com finalidade didática.

5.

AÇÃO DO PLANO DE AÇÃO OU OBJETIVO ESTRATÉGICO DO PDI:

Ação Orçamentária: 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Tecnológica Federal.

6.

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO REQUISITADO com base em demonstrativos de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação: A estrutura de que a estação experimental dispõe tem capacidade para 500 aves. Porém, temos duas turmas do curso Técnico em Agropecuária, que estão estudando no curso de avicultura. Uma das turmas terminará esse conteúdo até a metade do ano, quando a outra turma iniciará os estudos na matéria. Logo, para que todas as fases de criação sejam vistas, são necessários dois lotes, um alojado no primeiro e outro no segundo semestre, totalizando mil pintos.

7.

LOCAL: ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE TUIUTY - IFRS - CAMPUS BENTO.

8.

PERÍODO OU DATA : MAIO A DEZEMBRO DE 2023.

9.

AMOSTRAS : não houve necessidade.

10.

ASSINATURAS:

GENEI LUIS BUCCO, SIAPE 12117979, PORTARIA Nº 70/2017

GELSON LAGNI, SIAPE 1102364, PORTARIA Nº 133/2020

Thiago Grassel dos Reis - SIAPE 3061117- Diretor de Administração - Portaria 050 /2020

11.

JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO/ALTERAÇÃO TARDIA DE DEMANDA DO PCA

a) Não havia demanda anteriormente, devido a Pandemia Covid-19, uma vez que não havia aula presenciais.

b) A demanda foi verificada somente após o período de cadastramento do PCG 2023, devido a proibição das visitas técnicas a granjas comerciais, em virtude do risco sanitário da gripe aviária, que está afetando a produção avícola no país. Por isso a necessidade da aquisição, para a garantia dos procedimentos práticos das aulas nesse período.

12.

APROVO A INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DA DEMANDA DO PCA 2023.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro – Portaria IFRS 148/220.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 02/05/2023 09:29)

GELSON LAGNI
CHEFE - TITULAR
SPA-BGO (11.01.02.03.01.02)
Matrícula: 1102364

(Assinado digitalmente em 28/04/2023 14:00)

GENEI LUIS BUCCO
COORDENADOR - TITULAR
CATDEE-BGO (11.01.02.03.01)
Matrícula: 1211979

(Assinado digitalmente em 28/04/2023 14:13)

RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO
DIRETOR - TITULAR
IFRS / CB-BGO (11.01.02)
Matrícula: 1609634

(Assinado digitalmente em 28/04/2023 16:54)

THIAGO GRASSEL DOS REIS
DIRETOR - TITULAR
DADM-BGO (11.01.02.03)
Matrícula: 3061117

Processo Associado: 23360.000288/2023-23

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BENS E SERVIÇOS**, data de emissão: **28/04/2023** e o código de verificação: **b69e0fe264**

FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

Razão Social JOSE EURICO BRAGA CORREA__

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _073038510001-52__

Endereço: __RUA JOANA R MACHADO N 296__

Cidade: _SANTA MARIA__ CEP: _97105180__

Telefone: _55-999766999__ E-mail: _JEBRAGACORREA@YAHOO.COM.BR__

Responsável legal: __CELSO CORREA__

Dados Bancários:

Banco: _BRASIL__ Agência: _1484-2__ Conta Corrente: __15476-8__

ITENS PARA ENTREGA NO IFRS – Campus Bento Gonçalves					
Item	Descrição do objeto com especificações*	Qtidade	Un	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Aves de Corte: Pinto de 1 (um) dia de idade da Linhagem COBB 500. Sexados 50% Machos 50% Fêmeas. Dois lotes de 500 aves.	1000	Un	5,80	5.800,00

Nos preços indicados estão inclusos, além dos materiais, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data.

Declaramos o aceite de publicização dos dados pessoais e sensíveis dos colaboradores no sítio institucional do IFRS com a finalidade de cumprimento da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e ao Acórdão TCU Plenário 389/2020.

07303851/0001-52

JOSE EURICO BRAGA CORREA
Rua Joana Machado, 296
Vila Santa Helena
CEP 97.105-180
SANTA MARIA - RS

Representante Legal
Celso Correa
CPF: 212.357.320-53

Local, data

Nome do Responsável

Assinatura

Carimbo do Fornecedor

FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

Razão Social: ARI TAFAREL & CIA LTDA

Nome Fantasia: AGROAVÍCOLA TAFAREL

CNPJ: 05.138.363/0001-01

Endereço: AVENIDA EUCLIDES KLEHANN 1820 - CENTRO

Cidade: AGUDO CEP: 96540-000

Telefone: 55-3265 2416 E-mail: ari.tafarel@hotmail.com

Responsável legal: Ari Tafarel

Dados Bancários:

Banco: 448 Agência: 0403 Conta Corrente: 34830-9

ITENS PARA ENTREGA NO IFRS – Campus Bento Gonçalves					
Item	Descrição do objeto com especificações*	Qtidade	Un	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Aves de Corte: Pinto de 1 (um) dia de idade da Linhagem COBB 500. Sexados 50% Machos 50% Fêmeas. Dois lotes de 500 aves.	1000	Un	4,95	4.950,00

Nos preços indicados estão incluídos, além dos materiais, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data.

Declaramos o aceite de publicização dos dados pessoais e sensíveis dos colaboradores no sítio institucional do IFRS com a finalidade de cumprimento da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e ao Acórdão TCU Plenário 389/2020.

Local, data

Agudo/RS, 19 de abril de 2023.


Nome do Responsável

Assinatura

Carimbo do Fornecedor

ARI TAFAREL & CIA. LTDA. - EPP

CNPJ: 05.138.363/0001-01

Insc. Est.: 001/0014535

Av. Euclides Klehmann, 1820 - Centro

CEP 96540-000 - AGUDO-RS

FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

Razão Social: Jorge Vinicius de Matos

Nome Fantasia: D'Matos Agronegócios

CNPJ: 28.572.708/0001-36

Endereço: Avenida Brasil 1140

Cidade: Sertão CEP: 99170-000

Telefone: 54-999392935 E-mail: agencia.dmatos@gmail.com

Responsável legal: Jorge Vinicius de Matos

Dados Bancários:

Banco: Sicredi Agência: 0221 Conta Corrente: 29202-8

ITENS PARA ENTREGA NO IFRS – Campus <i>Bento Gonçalves</i>					
Item	Descrição do objeto com especificações*	Qtdade	Un	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Aves de Corte: Pinto de 1 (um) dia de idade da Linhagem COBB 500. Sexados 50% Machos 50% Fêmeas. Dois lotes de 500 aves.	1000	Un	7,50	7.500,00

Nos preços indicados estão inclusos, além dos materiais, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data.

Declaramos o aceite de publicização dos dados pessoais e sensíveis dos colaboradores no sítio institucional do IFRS com a finalidade de cumprimento da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e ao Acórdão TCU Plenário 389/2020.

Sertão 25/04/2023.

Documento assinado digitalmente
 JORGE VINICIUS DE MATOS
Data: 25/04/2023 16:17:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jorge Vinicius de Matos



Emitido em 02/05/2023

PESQUISA DE PREÇOS Nº PESQUISA DE PREÇOS/2023 - CL-BGO (11.01.02.03.04)

(Nº do Documento: 12)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/05/2023 19:49)

GELSON LAGNI

CHEFE - TITULAR

SPA-BGO (11.01.02.03.01.02)

Matrícula: 1102364

(Assinado digitalmente em 02/05/2023 16:03)

GENEI LUIS BUCCO

COORDENADOR - TITULAR

CATDEE-BGO (11.01.02.03.01)

Matrícula: 1211979

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
12, ano: 2023, tipo: PESQUISA DE PREÇOS, data de emissão: 02/05/2023 e o código de verificação: 602259dae3

DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2023 - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – Aves de Corte: Pintos de 1 (um) dia de idade da Linhagem COBB 500, para a COORD. APOIO TÉC-DID. ESTAÇÃO EXPERIMENTAL - TUIUTY - IFRS - Campus Bento Gonçalves.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UN. MEDIDA	QTD. TOTAL	Ari Taffarel e Cia Ltda - CNPJ: 05.138.363/0001-01		Jorge Vinicius de Matos - CNPJ: 28.572.708/0001-36		José Eurico Braga Correa - CNPJ 07.303.851/0001-52	
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
1	Aves de Corte: Pintos de 1 (um) dia de idade da Linhagem COBB 500. Sexados 50% Machos 50% Fêmeas. (Dois lotes de 500 aves) para a COORD. APOIO TÉC-DID. ESTAÇÃO EXPERIMENTAL - TUIUTY - IFRS - Campus Bento Gonçalves.	UN	1000	R\$ 4.95	R\$ 4,950.00	R\$ 7.50	R\$ 7,500.00	R\$ 5.80	R\$ 5,800.00
VALOR TOTAL					R\$ 4,950.00		R\$ 7,500.00		R\$ 5,800.00

NATUREZA
DE DESPESA

Parâmetros de Pesquisa e Metodologia de Obtenção do Preço de Referência ((Art 3º IN 65/2021)

- ☐ I- Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>) - Atas válidas
- ☐ II- Contratações similares de outros entes públicos (em execução ou concluídos nos 180 dias)
- ☐ III- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo
- ☒ IV- Pesquisa com os fornecedores, datadas dos últimos 6 meses.
- ☐ I- Média dos valores obtidos na pesquisa de preços
- ☐ II- Mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços
- ☒ III- Menor dos valores obtidos na pesquisa de preços

Responsáveis pela Elaboração do Mapa de preços:

GENEI LUIS BUCCO, SIAPE 12117979, PORTARIA Nº 70/2017 - COORDENADOR DE APOIO TÉCNICO DIDÁTICO DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL - TUIUTY
Márcia Gallina - SIAPE 1635276 - Assistente em Administração - Setor de Licitações e Contratos



Emitido em 02/05/2023

MAPA COMPARATIVO Nº Mapa Comparativo DE PREÇOS/2023 - CL-BGO (11.01.02.03.04)
(Nº do Documento: 12)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/05/2023 16:05)

GENEI LUIS BUCCO
COORDENADOR - TITULAR
CATDEE-BGO (11.01.02.03.01)
Matrícula: 1211979

(Assinado digitalmente em 03/05/2023 08:18)

MARCIA GALLINA
COORDENADOR - SUBSTITUTO
CL-BGO (11.01.02.03.04)
Matrícula: 1635276

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
12, ano: 2023, tipo: MAPA COMPARATIVO, data de emissão: 02/05/2023 e o código de verificação: f4092b677f



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
COORD. DE LICITACOES (BENTO)

DECLARAÇÃO Nº 47/2023 - CL-BGO (11.01.02.03.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 02 de maio de 2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FRACIONAMENTO DE DESPESAS

Em observância ao Art. 75, II da Lei 14.133/2020, **declaro** que foi averiguada e atestada a inexistência de fracionamento indevido de despesas, sobretudo por meio da verificação de que o valor limite total para a dispensa de licitação, ainda não ultrapassou, no exercício financeiro, o somatório de todas as despesas relativas ao sub elemento orçamentário específico para compra ou serviço que se pretende contratar no âmbito do IFRS- Campus Bento Gonçalves - Unidade Gestora 26419.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 02/05/2023 17:09)

RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CB-BGO (11.01.02)

Matrícula: 1609634

Processo Associado: 23360.000288/2023-23

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 47, ano: 2023, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: 02/05/2023 e o código de verificação: **cb59c83796**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
COORD. DE LICITACOES (BENTO)**

DECLARAÇÃO Nº 48/2023 - CL-BGO (11.01.02.03.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 02 de maio de 2023.

Declaração de não elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares

Justifica-se a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar em virtude de ser facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021. A referida Dispensa de Licitação se enquadra no Inciso II do artigo 75 da referida Lei.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 02/05/2023 17:09)

RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CB-BGO (11.01.02)

Matrícula: 1609634

Processo Associado: 23360.000288/2023-23

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **48**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **02/05/2023** e o código de verificação: **1c05ff6d8f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
COORD. DE LICITACOES (BENTO)**

OFÍCIO Nº 20/2023 - CL-BGO (11.01.02.03.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 03 de maio de 2023.

**PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA
AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

Ao

Coordenador de Orçamento e Finanças

Solicita-se a declaração de disponibilidade orçamentária para a Dispensa de Licitação nr 65/2023 para a aquisição de **Aves de Corte: Pintos de 1 (um) dia de idade da Linhagem COBB 500. Sexados 50% Machos 50% Fêmeas. (Dois lotes de 500 aves) - Estação Experimental Tuiuty - IFRS - Campus Bento .**

Nº item cadastrado no PAC/PGC: Item não cadastrado.

(CATMAT: 453014)

Quantidade: 1000 unidades Valor Unitário: R\$ 4,95

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

**** A Classificação Contábil (Animais para Pesquisa e Abate - 3.3.3.9.0.30-08) do item foi fornecida pela responsável da Área Contábil do IFRS, Elisângela Batista Maciel.**

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 03/05/2023 09:31)

MARCIA GALLINA
COORDENADOR - SUBSTITUTO
CL-BGO (11.01.02.03.04)
Matrícula: 1635276

Processo Associado: 23360.000288/2023-23

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano: **2023**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **03/05/2023** e o código de verificação: **8e7febd858**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
COORD. ORÇAMENTO E FINANÇAS (BENTO)

OFÍCIO Nº 24/2023 - COF-BGO (11.01.02.03.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 03 de maio de 2023.

DISPONIBILIDADE E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Da: Coordenadoria de Orçamento e Finanças

AO: Ordenador de Despesas do IFRS – *Campus* Bento Gonçalves

Assunto: Créditos Orçamentários - disponibilidade

Senhor Ordenador de Despesas,

Informo a V.Sª que o IFRS – Campus Bento Gonçalves dispõe de recursos orçamentários para a realização de despesa referente à Aquisição de Aves de Corte: Pintos de 1 (um) dia de idade da Linhagem COBB 500. Sexados 50% Machos 50% Fêmeas. (Dois lotes de 500 aves) - Estação Experimental Tuiuty - IFRS - Campus Bento .

Valor Total da Aquisição: R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Ptres	Natureza de despesa	Fonte	PI
ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	170966	33903008	1000000000	L20RLP6000I

Responsável Classificação Orçamentária Resp. Disponibilidade Orçamentária
Elisângela Batista Maciel Gilson S. Deretti Jr.
Contadora Coordenador de Orçamento e Finanças
Portaria nº 239/2010 Portaria nº 054/2020

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 03/05/2023 13:54)

ELISANGELA BATISTA MACIEL

CONTADOR

DCO-REI (11.01.01.03.03.02.01)

Matrícula: 1798833

(Assinado digitalmente em 03/05/2023 13:44)

GILSON SEBASTIAO DERETTI JUNIOR

COORDENADOR - TITULAR

COF-BGO (11.01.02.03.05)

Matrícula: 1756255

Processo Associado: 23360.000288/2023-23

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **24**, ano: **2023**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **03/05/2023** e o código de verificação:
aebc5f90b8



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
COORD. ORÇAMENTO E FINANÇAS (BENTO)**

DESPACHO Nº 38/2023 - COF-BGO (11.01.02.03.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 03 de maio de 2023.

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças do Campus Bento Gonçalves

Informo que, considerando a LC nº 101 Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), não ultrapassando os limites estabelecidos para o presente exercício, cumprindo fielmente o disposto nos artigos 15 e 16 da referida LRF.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro

Ordenador de Despesas

Portaria nº 148, de 17 de fevereiro de 2020

23360.000288/2023-23

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 65/2023 - AQUISIÇÃO DE AVES DE CORTE: PINTOS DE 1 (UM) DIA DE IDADE DA LINHAGEM COBB 500 - ESTAÇÃO EXPERIMENTAL TUIUTY - IFRS - CAMPUS BENTO.

Valor Total da Contratação: R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 03/05/2023 13:53)
RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO

*DIRETOR - TITULAR
IFRS / CB-BGO (11.01.02)
Matrícula: 1609634*

Processo Associado: 23360.000288/2023-23

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **38**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **03/05/2023** e o código de verificação:
723f32c9ac

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 12 de fevereiro de 2020, resolve:

Nº 130 - EXONERAR o servidor FÁBIO AZAMBUJA MARÇAL, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1610193, da função de Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Alvorada, Código CD-0002.

Nº 131 - EXONERAR a servidora SOENI BELLÉ, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1313978, da função de Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, Código CD-0002.

Nº 132 - EXONERAR o servidor MARIANO NICOLAO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1796086, da função de Diretor-Geral do Campus Canoas, Código CD-0002.

Nº 133 - EXONERAR o servidor JULIANO CANTARELLI TONIOLO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1804846, da função de Diretor-Geral do Campus Caxias do Sul, Código CD-0002.

Nº 134 - EXONERAR o servidor EDUARDO ANGONESI PREDEBON, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1737277, da função de Diretor-Geral do Campus Erechim, Código CD-0002.

Nº 135 - EXONERAR o servidor LEANDRO LUMBIERI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1998429, da função de Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Farroupilha, Código CD-0002.

Nº 136 - EXONERAR o servidor GIOVANI FORGIARINI AIUB, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1720152, da função de Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Feliz, Código CD-0002.

Nº 137 - EXONERAR a servidora MIGACIR TRINDADE DUARTE FLÔRES, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2104561, da função de Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Ibirubá, Código CD-0002.

Nº 138 - EXONERAR o servidor CLAUDINO ANDRIGHETTO, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1609656, da função de Diretor-Geral do Campus Osório, Código CD-0002.

Nº 139 - EXONERAR o servidor MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2245519, da função de Diretor-Geral do Campus Porto Alegre, Código CD-0002.

Nº 140 - EXONERAR o servidor GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1669375, da função de Diretor-Geral do Campus Restinga, Código CD-0002.

Nº 141 - EXONERAR o servidor ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 0408969, para a função de Diretor-Geral do Campus Rio Grande, Código CD-0002.

Nº 142 - EXONERAR o servidor JESUS ROSEMAR BORGES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1313998, da função de Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Rolante, Código CD-0002.

Nº 143 - EXONERAR o servidor ODAIR JOSÉ SPENTHOF, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1547848, da função de Diretor-Geral do Campus Sertão, Código CD-0002.

Nº 144 - EXONERAR o servidor GILBERTO LUIZ PUTTI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1616518, da função de Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Vacaria, Código CD-0002.

Nº 145 - EXONERAR o servidor ERIK SCHULER, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1741645, da função de Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Avançado Veranópolis, Código CD-0003.

Nº 146 - EXONERAR o servidor ALEXANDRE MARTINS VIDOR, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1479279, da função de Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Viamão, Código CD-0002.

Nº 147 - NOMEAR o servidor FÁBIO AZAMBUJA MARÇAL, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1610193, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Alvorada, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 148 - NOMEAR o servidor RODRIGO OTÁVIO CÂMARA MONTEIRO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1609634, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Bento Gonçalves, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 149 - NOMEAR a servidora PATRICIA NOGUEIRA HUBLER, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1796126, para o cargo de Diretora-Geral do Campus Canoas, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 150 - NOMEAR o servidor JEFERSON LUIZ FACHINETTO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1997309, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Caxias do Sul, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 151 - NOMEAR o servidor EDUARDO ANGONESI PREDEBON, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1737277, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Erechim, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 152 - NOMEAR o servidor LEANDRO LUMBIERI Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1998429, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Farroupilha, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 153 - NOMEAR o servidor MARCELO LIMA CALIXTO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1847670, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Feliz, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 154 - NOMEAR a servidora SANDRA REJANE ZORZO PERINGER, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2037434, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Ibirubá, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 155 - NOMEAR a servidora FLÁVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1770270, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Osório, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 156 - NOMEAR o servidor FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1644988, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Porto Alegre, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 157 - NOMEAR o servidor RUDINEI MÜLLER, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1799228, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Restinga, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 158 - NOMEAR o servidor ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 0408969, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Rio Grande, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 159 - NOMEAR a servidora CLÁUDIA DIAS ZETTERMANN, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1847817, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Rolante, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 160 - NOMEAR o servidor ODAIR JOSÉ SPENTHOF, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1547848, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Sertão, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 161 - NOMEAR o servidor GILBERTO LUIZ PUTTI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1616518, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Vacaria, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 162 - NOMEAR o servidor DANIEL DE CARLI, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1819037, para o cargo de Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Avançado Veranópolis, Código CD-0003, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 163 - NOMEAR o servidor ALEXANDRE MARTINS VIDOR, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1479279, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Viamão, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 164 - EXONERAR a servidora TATIANA WEBER, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1796213, da função de Pró-Reitora de Administração, Código CD-0002.

Nº 165 - EXONERAR o servidor MARCIO CRISTIANO DOS SANTOS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1676194, da função de Pró-Reitor Adjunto de Administração, Código CD-0003.

Nº 166 - EXONERAR a servidora ROSANE FABRIS, Contadora, Matrícula SIAPE nº 2105045, da função de Diretora de Orçamento e Finanças, Código CD-0003.

Nº 167 - EXONERAR a servidora GRAZIELLE MARIN LEITE, Administradora, Matrícula SIAPE nº 1827121, da função de Diretora de Licitações e Contratos, Código CD-0003.

Nº 168 - EXONERAR o servidor LUCAS CORADINI, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1564952, da função de Pró-Reitor de Ensino, Código CD-0002.

Nº 169 - EXONERAR a servidora LARISSA BRANDELLI BUCCO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2327276, da função de Pró-Reitora Adjunta de Ensino, Código CD-0003.

Nº 170 - EXONERAR o servidor NEUDY ALEXANDRO DEMICHEI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1756949, da função de Diretor de Assuntos Estudantis, Código CD-0003.

Nº 171 - EXONERAR o servidor EDUARDO GIROTTTO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1893215, da função de Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, CD-0002.

Nº 172 - EXONERAR a servidora MARILIA BONZANINI BOSSLE, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2390719, da função de Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Código CD-0003.

Nº 173 - EXONERAR a servidora MARLOVA BENEDETTI, Engenheira Agrônoma, Matrícula SIAPE nº 1678808, da função de Pró-Reitora de Extensão, Código CD-0002.

Nº 174 - EXONERAR a servidora DAIANE TOIGO TRENTIN, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1823868, para a função de Pró-Reitora Adjunta de Extensão, Código CD-0003.

Nº 175 - EXONERAR o servidor AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1495949, da função de Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional, Código CD-0002.

Nº 176 - EXONERAR a servidora LETICIA MARTINS DE MARTINS, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1327247, da função de Pró-Reitora Adjunta de Desenvolvimento Institucional, Código CD-0003.

Nº 177 - EXONERAR o servidor CESAR GERMANO ELTZ, Técnico de Tecnologia Da Informação, Matrícula SIAPE nº 0356624, da função de Diretor de Tecnologia da Informação, Código CD-0003.

Nº 178 - EXONERAR o servidor RENATO PEREIRA MONTEIRO, Contador, Matrícula SIAPE nº 2681279, da função de Diretor de Planejamento e Obras , Código CD-0003.

Nº 179 - EXONERAR o servidor MARC EMERIM, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1987217, da função de Diretor de Gestão de Pessoas, Código CD-0003.

Nº 180 - NOMEAR a servidora TATIANA WEBER, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1796213, para o cargo de Pró-Reitora de Administração, Código CD-0002.

Nº 181 - NOMEAR o servidor MARCIO CRISTIANO DOS SANTOS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1676194, para o cargo de Pró-Reitor Adjunto de Administração, Código CD-0003.

Nº 182 - NOMEAR a servidora ROSANE FABRIS, Contadora, Matrícula SIAPE nº 2105045, para o cargo de Diretora de Orçamento e Finanças, Código CD-0003.

Nº 183 - NOMEAR a servidora GRAZIELLE MARIN LEITE, Administradora, Matrícula SIAPE nº 1827121, para o cargo de Diretora de Licitações e Contratos, Código CD-0003.

Nº 184 - NOMEAR o servidor LUCAS CORADINI, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1564952, para o cargo de Pró-Reitor de Ensino, Código CD-0002.

Nº 185 - NOMEAR a servidora LARISSA BRANDELLI BUCCO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2327276, para o cargo de Pró-Reitora Adjunta de Ensino, Código CD-0003.

Nº 186 - NOMEAR o servidor NEUDY ALEXANDRO DEMICHEI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1756949, para o cargo de Diretor de Assuntos Estudantis, Código CD-0003.

Nº 187 - NOMEAR o servidor EDUARDO GIROTTTO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1893215, para o cargo de Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, CD-0002.





Emitido em 03/05/2023

CÓPIA PORTARIA BGP Nº PORTARIA NR 148/2023 - CL-BGO (11.01.02.03.04)
(Nº do Documento: 22)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/05/2023 16:41)

MARCIA GALLINA

COORDENADOR - SUBSTITUTO

CL-BGO (11.01.02.03.04)

Matrícula: 1635276

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: 22, ano: 2023, tipo: **CÓPIA PORTARIA BGP**, data de emissão: **03/05/2023** e o código de verificação: **3d2accb476**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
COORD. DE LICITACOES (BENTO)

PROJETO BÁSICO Nº 9/2023 - CL-BGO (11.01.02.03.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 03 de maio de 2023.

PROJETO BÁSICO PARA A CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23360.000288/2023-23

1.
OBJETO

1. O objeto desta Dispensa de Licitação é a **Aquisição de Aves de Corte: Pintos de 1 (um) dia de idade da Linhagem COBB 500. Sexados 50% Machos, 50% Fêmeas. (Dois lotes de 500 aves) - (CATMAT: 453014).**

2. Da descrição, das quantidades, valor unitário e valor total:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Nº cadastro PGC	UN. MEDIDA	QTD. Ano atual	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Aves de Corte: Pintos de 1 (um) dia de idade da Linhagem COBB 500. Sexados 50% Machos 50% Fêmeas. (Dois lotes de 500 aves)	item não incluso	UN	1000	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00

2.DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

2.1. Faz-se necessário a aquisição oriunda desse processo, conforme item descrito acima, (pintos de 01 dia - corte), para a utilização em atividades práticas envolvendo os estudantes dos cursos: Técnico em Agropecuária e Bacharelado em Agronomia. Em ambos os cursos, é essencial o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas à avicultura, devendo o profissional egresso estar apto a conhecer as etapas de criação, os principais cuidados envolvendo o manejo dos animais, ambiência, controle produtivo, entre outros. Para que ocorra maior compreensão e assimilação desses assuntos, a abordagem prática, que exige o contato direto com os animais, se torna muito mais significativa do que as meras aulas expositivas, sem conexão com a experiência prévia da maioria dos estudantes, que é de origem

urbana. No ensino médio, a importância dessas práticas é ainda maior, pois os estudantes em geral têm mais dificuldade de compreensão.

Dentre outros objetivos que possuímos, enquanto instituição pública de ensino, um dos principais é a promoção da qualidade do ensino, que, no âmbito das disciplinas técnicas, não pode ser obtido sem o investimento em atividades práticas. É importante frisar que as visitas técnicas a granjas comerciais não estão sendo permitidas, em virtude do grande risco sanitário que o Brasil está vivendo. A gripe aviária está afetando a produção avícola em praticamente todos os produtores importantes de aves, nos últimos anos, causando inclusive o sacrifício de milhões de animais. O nosso país só tem conseguido se manter livre da doença graças a medidas severas de biossegurança, como o controle do fluxo de pessoas nas granjas. Assim, não resta outra solução, a não ser o alojamento na nossa estrutura, com finalidade didática.

Além disso, quanto à quantidade necessária, a estrutura que a estação experimental dispõe, tem capacidade para 500 aves. Porém, temos duas turmas do curso Técnico em Agropecuária, que estão estudando no curso de avicultura. Uma das turmas terminará esse conteúdo até a metade do ano, quando a outra turma iniciará os estudos na matéria. Logo, para que todas as fases de criação sejam vistas, são necessários dois lotes, um alojado no primeiro e outro no segundo semestre, totalizando mil pintos.

Baseado nesses argumentos, a necessidade da aquisição ocorre para fins didáticos e práticos de ensino e pesquisa.

3.DA FORMA DE ENTREGA E LOCAL

3.1. A entrega deve ser feita no local e endereço descrito:

Estação Experimental Tuiuty - IFRS - Campus Bento Gonçalves, localizada na Linha Marfisa, S/nr - Tuiuty- Bento Gonçalves - CEP 95710-000.

3.2. A entrega dos produtos e serviços são de responsabilidade do fornecedor e devem ocorrer exclusivamente às suas expensas, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto .

4.ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens será de forma imediata, contados da solicitação do requisitante, mediante apresentação da nota de empenho, em dois lotes de 500 unidades.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na Proposta Comercial apresentada, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.2.1 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, neste caso o Requisitante;
- 5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua Proposta Comercial, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade se for o caso;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7. DO VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO

7.1 O valor total da contratação é de **R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Declarada a disponibilidade orçamentária para a realização desta despesa. PTRES: 170966; Natureza de despesa:33903008 ; Fonte: 10000000; PI: L20RLP6000I.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal ou fatura e do atesto das mesmas, pelo requisitante.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação será mediante Nota de Empenho, sendo dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

I - advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa; de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

III - impedimento de licitar e contratar; no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo

de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor /adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1 Quanto às práticas e/ou critérios de sustentabilidade dispostas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, constatou-se que não há critérios de sustentabilidade específicos aplicáveis nessa aquisição. Conforme prevê o referido Guia:

“Em cada caso concreto, o órgão público deve verificar se o objeto a ser licitado contempla a inserção de aspectos de sustentabilidade”, portanto, à vista das características do objeto desta demanda verificou-se que não há critérios de sustentabilidade aplicáveis para este caso”.

No entanto, em observância a promoção do desenvolvimento sustentável, adotaremos os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras:

- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade. Atendendo assim os princípios da essencialidade e economicidade.

13.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1 O presente processo enquadra-se como Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 11.317/ 2022.

14. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA

14.1 Opta-se por adquirir o alusivo objeto através de DISPENSA DE LICITAÇÃO por cumprir todas as condições previstas na lei 14.133/2021.

14.2 Justifica-se a não utilização de DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, por se tratar de item de necessidade imediata e específica, tornando-se mais econômico e ágil o processo se for adquirido com fornecedores locais que possuem o produto específico para essas atividades práticas de ensino e pesquisa, haja vista, que é essencial o desenvolvimento de habilidades e competências dos estudantes dos cursos de Técnico em Agropecuária e Bacharelado em Agronomia, devendo o profissional egresso estar apto a conhecer as etapas de criação, os principais cuidados envolvendo o manejo dos animais, ambiência, controle produtivo, entre outros e que ainda, vem ocorrendo a proibição das visitas técnicas a granjas comerciais, em virtude do risco sanitário da gripe aviária, que está afetando a produção avícola no país. Por isso a necessidade da aquisição, para a garantia dos procedimentos práticos das aulas nesse período letivo. Não restando assim, outra solução, a não ser o alojamento dos animais na nossa estrutura, com finalidade didática.

Bento Gonçalves, 03 de maio de 2023.

Responsáveis pela elaboração do Projeto Básico:

Genei Luis Bucco, SIAPE 12117979, PORTARIA Nº 70/2017 - Coordenador de Apoio Técnico e Didático da Estação Experimental - Tuiuty

GELSON LAGNI, SIAPE 1102364, PORTARIA Nº 133/2020 - Chefe da Seção de chefe da Seção de Produção Animal

Thiago Grassel dos Reis - SIAPE 3061117- Diretor de Administração - Portaria 050 /2020

Despacho: Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e neste documento e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, aprovo o presente Projeto Básico com seus direitos e deveres pelas partes e autorizo a realização do procedimento de contratação.

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os empenhos da aquisição.

Encaminha-se para prosseguimento.

Bento Gonçalves, 28 de abril de 2023.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor Geral - IFRS / CB-BGO
Siape – 1609634

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 04/05/2023 08:14)

GELSON LAGNI
CHEFE - TITULAR
SPA-BGO (11.01.02.03.01.02)
Matrícula: 1102364

(Assinado digitalmente em 04/05/2023 09:20)

GENEI LUIS BUCCO
COORDENADOR - TITULAR
CATDEE-BGO (11.01.02.03.01)
Matrícula: 1211979

(Assinado digitalmente em 03/05/2023 19:34)

RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO
DIRETOR - TITULAR
IFRS / CB-BGO (11.01.02)
Matrícula: 1609634

(Assinado digitalmente em 03/05/2023 17:07)

THIAGO GRASSEL DOS REIS
DIRETOR - TITULAR
DADM-BGO (11.01.02.03)
Matrícula: 3061117

Processo Associado: 23360.000288/2023-23

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: 9, ano: 2023, tipo: **PROJETO BÁSICO**, data de emissão: 03/05/2023 e o código de
verificação: 96f2965b17

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Campus Bento Gonçalves

Portaria CBGO/IFRS nº 373, de 22 de dezembro de 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS BENTO GONÇALVES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 140/2022, de 19/07/2021, publicada em 21/07/2021, resolve:

Art 01 - Designar a servidora MARCIA GALLINA, Assistente em Administração, Siape nº 1635276 para a função de a função de Substituto eventual da Coordenadoria de Licitações – FG 001.

Art 02 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUCIANA PEREIRA BERND

Documento assinado eletronicamente por LUCIANA PEREIRA BERND, Diretor Substituto, em 22/12/2022, às 10:12,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/159505>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe



Emitido em 05/05/2023

CÓPIA PORTARIA BGP Nº PORTARIA NR 373-2022/2023 - CL-BGO (11.01.02.03.04)
(Nº do Documento: 23)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/05/2023 15:24)

MARCIA GALLINA

COORDENADOR - SUBSTITUTO

CL-BGO (11.01.02.03.04)

Matrícula: 1635276

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: 23, ano: 2023, tipo: **CÓPIA PORTARIA BGP**, data de emissão: 05/05/2023 e o código de verificação: 656ff38b4c

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.138.363/0001-01
Razão Social: ARI TAFAREL E CIA LTDA
Endereço: AVENIDA CONCORDIA 2714 / CENTRO / AGUDO / RS / 96540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2023 a 20/05/2023

Certificação Número: 2023042101221110909381

Informação obtida em 03/05/2023 16:57:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARI TAFAREL LTDA.
CNPJ: 05.138.363/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:53:15 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2023.

Código de controle da certidão: **304D.569F.2FA9.01BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ARI TAFAREL LTDA.**

CPF/CNPJ: **05.138.363/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:51:31 do dia 03/05/2023 , com validade até o dia 02/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

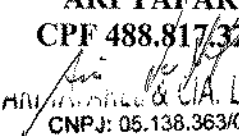
Código de controle da certidão: hLzcFDmmnYuohaySNB8G

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

NOME DA EMPRESA ARI TAFAREL & CIA LTDA, CNPJ 05.138.363/0001/01, SEDIADA NA AVENIDA EUCLIDES KLIEMANN 1820, CENTRO, NA CIDADE DE AGUDO/RS, CEP: 96.540-000, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo** **licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Agudo/RS, 05 de maio de 2023.

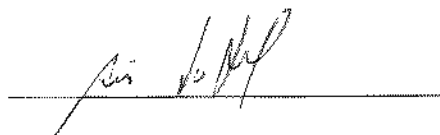
ARI TAFAREL
CPF 488.817.320-68

ARI TAFAREL & CIA. LTDA. - EPP
CNPJ: 05.138.363/0001-01
Insc. Est.: 001/0014535
Av. Euclides Kliemann, 1820 - Centro
CEP 96540-000 - AGUDO-RS

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Nome do licitante (empresa) ARI TAFAREL & CIA LTDA

CNPJ nº 05.138.363/0001-01, situada na Avenida Euclides Kliemann, 1820, Centro, na cidade de Agudo/RS, CEP 96.5400-000 declara sob as penas da Lei que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, conforme art. 27, V, alterado pela Lei 9.854/99.

Agudo/RS, 05 de maio de 2023.



Ari Tafarel

CPF: 488.817.320-68

ARI TAFAREL & CIA. LTDA. - EPP
CNPJ: 05.138.363/0001-01
Insc. Est.: 001/0014535
Av. Euclides Kliemann, 1820 - Centro
CEP 96540-000 - AGUDO-RS



Emitido em 08/05/2023

**HABILITAÇÃO DE FORNECEDOR Nº HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR - Ari tafarel e cia ltda/2023 -
CL-BGO (11.01.02.03.04)
(Nº do Documento: 16)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/05/2023 10:44)

MARCIA GALLINA
COORDENADOR - SUBSTITUTO
CL-BGO (11.01.02.03.04)
Matrícula: 1635276

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
16, ano: 2023, tipo: **HABILITAÇÃO DE FORNECEDOR**, data de emissão: **08/05/2023** e o código de verificação:
9fb71ea2e6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
COORD. DE LICITACOES (BENTO)

RELATÓRIO Nº 39/2023 - CL-BGO (11.01.02.03.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 08 de maio de 2023.

RELATÓRIO

Trata-se do processo nº 23360.000288/2023-23 de Dispensa de licitação nº 65/2023, para a aquisição de **“1000 unidades de Aves de Corte: Pinto de 1 (um) dia de idade da Linhagem COBB 500. Sexados 50% Machos 50% Fêmeas. (Dois lotes de 500 aves).”** O valor total é de R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais) a favor da empresa: **Ari Taffarel e Cia Ltda - CNPJ: 05.138.363/0001-01.**

Quanto às práticas e/ou critérios de sustentabilidade foram utilizados os dispostos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, e os mesmos estão informados no item 12 do Projeto Básico, constante deste processo.

Informamos, outrossim, que após verificar os documentos entregues e o teor do processo supracitado, o procedimento enquadra-se no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme a lei 14.133, art. N° 75, § 4º, que prevê o pagamento das contratações de que tratam os incisos I e II do caput do mesmo artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, para a referida Dispensa (65/2023), não será utilizado este meio de pagamento, pois o IFRS – Campus Bento Gonçalves não conta com este meio de pagamento.

Não foi utilizada dispensa eletrônica para selecionar o fornecedor da contratação conforme justificado no item 14 do Projeto Básico .

Conforme IN 81/2022 § 3º a não utilização dos modelos de termo de referência que trata o § 2º, deverá ser justificada em atenção ao § 2º do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo assim, neste processo de Dispensa de Licitação optou-se pela utilização de Projeto Básico e não do uso do Termo de Referência, o referido projeto foi confeccionado pelo setor requisitante e aprovado pela autoridade máxima de IFRS- Campus Bento Gonçalves.

Justificativa-se a não utilização de sistema de registro de preços, por se tratar de uma contratação de itens com necessidade imediata, específica e essencial para

as atividades práticas de ensino e pesquisa; por se tratar de fornecedores especializados no fornecimento dos referidos itens, e ainda, por se tratar de dispensa de licitação não cabe utilizar o “Sistema de Registro de Preços”, o qual somente é utilizado em processos de licitação de pregões e concorrências.

Justifica-se a não utilização de catálogo eletrônico de padronização em atendimento ao art. 19 § 2º e art. 40 da Lei 14133/21, visto que em consulta ao PNCP (Portal de Compras do Governo Federal) não consta o item da presente contratação.

De acordo com o DESPACHO n. 0005/2023/PF/IFRS/PFIFRIO GRANDE DO SUL/PGF/AGU, o art. 53 § 5º da Lei 14.133/2021 e ON AGU 69/2021 estabelecem: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021.”

Enviaremos o processo para a autorização da autoridade competente, observadas as formalidades de que trata o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Bento Gonçalves, 08 de maio de 2023.

Márcia Gallina

Coordenadora Substituta de Licitações e Compras

Portaria nº 373/2022

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 08/05/2023 10:48)

MARCIA GALLINA

COORDENADOR - SUBSTITUTO

CL-BGO (11.01.02.03.04)

Matrícula: 1635276

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **39**, ano: **2023**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **08/05/2023** e o código de verificação: **18fa4fc6b0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
COORD. DE LICITACOES (BENTO)**

TERMO Nº 27/2023 - CL-BGO (11.01.02.03.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 08 de maio de 2023.

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Homologo e ratifico o presente processo de dispensa de licitação com base no disposto na Lei 14.133/21, Artigo 75, Inciso II.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor-Geral
Portaria nº 148/2020

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 08/05/2023 13:39)
RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO
DIRETOR - TITULAR
IFRS / CB-BGO (11.01.02)
Matrícula: 1609634

Processo Associado: 23360.000288/2023-23

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 27, ano: 2023, tipo: **TERMO**, data de emissão: **08/05/2023** e o código de verificação: **53de53f819**